



DECLARAÇÃO DE GARANTIAS	
Na falta de policiamento preventivo deste jogo, comprometo(emos)-me nos termos do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, a alínea "g" do Artigo 65 do CÓDIGO DESPORTIVO DA FEDERAÇÃO e na presença de todos os Oficiais nomeados para esta competição, dar todas as garantias por eles exigidas para regular o desempenho de suas funções. Concordo(amos) que a aceitação das garantias por mim(nós) oferecidas aos Oficiais não impede, se julgarem-nas insuficiente, de, a qualquer momento durante o desenrolar desta partida, declará-la suspensa temporária ou definitivamente.	
REPRESENTANTE: BRENDON WHENER DE ALEXANDRE	REGISTRO: 7659
EQUIPE: ACAP	ASSINATURA:
REPRESENTANTE: ODALIO FERREIRA SILVA	REGISTRO: 8113
EQUIPE: EMBU GUAAU / APM	ASSINATURA: